

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 103/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIOESTE/HUOP E ANDRÉ GARCIA ENFERMAGEM

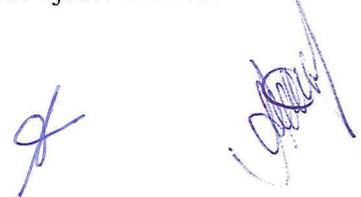
A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020, 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ANDRÉ GARCIA ENFERMAGEM**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.942.652/0001-64, situado (a) no (a) Rua da Colonização, 1701, Bairro Santa Felicidade, CEP 85.803-010, Cascavel-PR, telefone 45 999272878 , neste ato representada pelo responsável técnico (a) André Garcia– CPF 052.882.939-45, Cascavel PR, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 10ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 01/06/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 103/2020 de Prestação de Serviços, celebrado em 01/06/2020, esse distrato passa a ter efeitos na data de 01/03/2021, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 01/03/2021

André Garcia

André Garcia

Responsável Técnico da Empresa

Rafael Muniz de Oliveira

Rafael Muniz de Oliveira

Diretor Geral

Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:
